



Adonai S/A

## ANEXO – A

### ADONAI QUÍMICA S/A

#### CGA – CONDIÇÕES GERAIS DE OPERAÇÃO

##### Rev.01

#### A) HORÁRIOS DE OPERAÇÃO

A.1) – Para carregamento ou descarga de navios a **ADONAI** operará 24 hs/dia, inclusive em fins de semana e feriados.

A.2) – Para descarga ou carregamento de caminhões ou vagões tanque, a **ADONAI** operará de Segunda a Quinta-feira das 08:00 as 18:00 hs e Sexta-feira das 08:00 as 17:00hs.

A.3) – Em situações excepcionais, mediante programação prévia, a critério da **ADONAI**, poderão ser atendidas descargas ou carregamentos de caminhões ou vagões tanque, fora dos horários mencionados na alínea A.2), com custo definido na contratação.

#### B) OBRIGAÇÕES FISCAIS

B.1) - As operações de armazenagem (entradas) e os retornos (saídas) serão acobertadas fiscalmente com emissão pelos responsáveis de Notas Fiscais, sendo as obrigações acessórias atendidas em conformidade com a legislação vigente aplicável.

B.2) - A **CONTRATANTE** deverá atender todos os regulamentos e obrigações existentes e futuros concernentes a Receita Federal e Autoridades Fiscais, incluindo a apresentação de toda documentação relevante que afete o(s) Produto(s) antes e durante a entrada do mesmo no terminal, enquanto sob custódia da **ADONAI** e durante e após a retirada do(s) Produto(s) do terminal.

B.3) - A **CONTRANTE** será responsável por reembolsar e/ou adiantar valores envolvidos com, todas as taxas, impostos ou outros custos ou imposições relacionadas ao(s) Produto(s), ou qualquer parte ou partes destas, pelas quais a **ADONAI** possa ser obrigada à pagar e não estejam expressamente previstas nas contratações efetivadas.

##### **Terminal**

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

##### **Escritório Administrativo**

Rua XV de Novembro,46/48– Centro  
CEP 11010-150 Santos – SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)



Adonai S/A

### **C) COBERTURA SECURITÁRIA DO PRODUTO ARMAZENADO**

C.1) - Todo produto armazenado na **ADONAI** estará segurado na forma da Legislação dos Armazéns Gerais, pelo valor constante na nota fiscal de armazenagem, ou nota fiscal que tenha acompanhado o transporte do produto, quando aguardando documentação fiscal final, para cada período de 30 dias, infracionável.

As apólices de seguros da **ADONAI** dão cobertura, sempre restritas ao valor do produto segundo constante nas Notas Fiscais, aos seguintes riscos: incêndio, raio, explosão, queda de aeronave, vendaval, tornado, granizo, impacto de veículos, contaminação e responsabilidade civil.

C.2) - O envio do produto para armazenagem diverso do descrito na contratação ou das especificações fornecidas pela contratante, bem como a falta de informações da mesma, necessárias a preservação do produto remetido, exoneram a **ADONAI** de qualquer responsabilidade por eventuais alterações na qualidade do produto, além de ser imputada a contratante todo e qualquer prejuízo a **ADONAI** e ou a terceiros, pelo ocorrido.

### **D) CONTROLE DE QUALIDADE E QUANTIDADE – INSPEÇÕES E ENSAIOS**

D.1) – Previamente a cada operação de armazenagem, os tanques, tubulações e equipamentos da **ADONAI**, serão colocados à disposição para serem inspecionados pela Contratante, ou por firma inspetora independente, atuando a mesma como preposta e representante legal da Contratante, que a contrata e nomeia, para coordenação e controle geral das operações envolvidas no terminal, restritas tais atribuições aos limites das funções, objeto de sua contratação pela **CONTRATANTE** e respeito aos procedimentos operacionais, administrativos e de segurança da **ADONAI**.

D.2) – Todas movimentações envolvendo operações com navios deverão contar com a atuação de inspeções e acompanhamentos de firma inspetora independente, escolhida em comum acordo e contratada pela **CONTRATANTE**.

D.3) – **ADONAI** receberá sempre no terminal Produto da **CONTRATANTE** presumindo que seja o definido no **CONTRATO** e, salvo no caso em que **ADONAI** tenha recebido informações por escrito, tal Produto deverá ser livre de qualquer substância perigosa ou inconveniente para pessoas, meio ambiente e equipamentos contratados.

#### **Terminal**

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

#### **Escritório Administrativo**

Rua XV de Novembro, 46/48 – Centro  
CEP 11010-150 Santos – SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)



Adonai S/A

D.4) - A qualidade e quantidade do Produto deverá ser determinada por uma empresa Inspetora independente, aceita por ambas as Partes, designada e paga pela **CONTRATANTE**. Na eventualidade de a **CONTRATANTE** não designar a firma inspetora, serão aceitas como exatas, para todos os fins, as informações da **ADONAI**.

D.5) - Na descarga do produto de navios, a **ADONAI** poderá retirar amostras contínuas ou periódicas, na extremidade de suas tubulações, nos pontos de atracação, que serão representativas da qualidade do produto recebido pela mesma.

D.6) - No carregamento do produto armazenado, para navios, a **ADONAI** poderá retirar amostras contínuas ou periódicas, na extremidade de suas tubulações, nos pontos de atracação, que serão representativas da qualidade do produto recebido pela mesma.

D.7) - As amostras colhidas pela firma inspetora a serviço da **CONTRATANTE**, para análise prévia à autorização de descarga dos veículos, serão válidas como representativas da qualidade do Produto, e deverão ser, sempre, bipartidas, ficando uma delas em poder e guarda da **ADONAI**.

D.8) - No carregamento do produto armazenado, para caminhões ou vagões-tanque, a **ADONAI** coletará amostras, na tubulação de carregamento, que serão válidas e reconhecidas, como representativas da qualidade do produto devolvido pela mesma.

D.9) - Todas as amostras coletadas pela **ADONAI**, serão etiquetadas com assinatura de testemunhas e deverão ser acompanhadas pela Contratante ou sua firma inspetora nomeada, sendo porém válidas e representativas independentemente de tal acompanhamento.

D.10) - Todas as amostras retiradas na instalações da **ADONAI**, ou envolvendo operações desta, pela **CONTRATANTE** ou firma inspetora, serão bipartidas, etiquetadas e lacradas, permanecendo uma delas na **ADONAI**, sendo ambas válidas somente quando mencionadas nos relatórios diários da operação.

D.11) - Todas as amostras anteriormente descritas serão mantidas arquivadas até o 30º (trigésimo) dia após a entrega total do produto, de cada tanque armazenador, após o que não será acatado pela **ADONAI** qualquer questionamento.

#### Terminal

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

#### Escritório Administrativo

Rua XV de Novembro,46/48- Centro  
CEP 11010-150 Santos - SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)



Adonai S/A

D.12) - De todos os relatórios ou certificados emitidos pela contratante ou firma inspetora, sobre qualquer operação realizada no terminal da **ADONAI** e veículos transportadores, será fornecida uma via diretamente a **ADONAI** para arquivo.

D.13) - A **ADONAI** poderá retirar amostras com pessoal próprio ou através de empresa contratada.

## **E) LIMITES DE ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE POR QUALIDADE E QUANTIDADE**

E.1) - A **ADONAI** será responsável pela quantidade e qualidade do produto, conforme amostras retiradas em seu recebimento, desde o flange de conexão do mangote com veículo transportador ou navio, durante o período de armazenamento e até a conexão do mangote ao navio ou bica de carregamento para o veículo transportador, na saída do produto.

E.2) - A **ADONAI** não será responsável, sob qualquer hipótese, por problemas ou alterações de qualidade dos produtos recebidos, dentro dos limites de atuação, causados por água, quantidade de inibidores ou marcadores, polimerização, envelhecimento, alteração ou deterioração natural ou vício próprio do próprio do produto, alteração em vista dos equipamentos utilizados e descritos na contratação, ou ainda por manuseio inadequado do mesmo por falta de informações da contratante, bem como quando não seja comprovada a culpa da mesma

E.3) A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo controle periódico do Produto que tenha propriedades perigosas ou de alterações previstas no item anterior.

## **F) MEIO AMBIENTE**

F.1) – A eventualidade de qualquer ocorrência ambiental , acidente ou imputação de penalidade para a **ADONAI** e seus funcionários quanto a conseqüências ambientais, e/ou ainda gerando prejuízos e custos para terceiros, envolvendo operações, riscos, conseqüências, incompatibilidade ou vícios do produto remetido pela **CONTRATANTE** , sem prévia notificação e alerta para a **ADONAI**, envolverá a responsabilidade única e exclusiva da **CONTRANTE** quanto a tais custos e conseqüências.

### **Terminal**

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

### **Escritório Administrativo**

Rua XV de Novembro,46/48- Centro  
CEP 11010-150 Santos – SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)



Adonai S/A

F.2) – A **ADONAI** poderá recusar o recebimento de produtos que contenham, sob qualquer forma, conseqüências ambientais negativas, mesmo quando previamente notificadas pela **CONTRATANTE**.

F.3) - À **ADONAI** reserva-se o direito de recusar a armazenagem ou de continuar a armazenar Produto que esteja fora de especificação ou ainda quando dentro das especificações informadas se, no entendimento dos técnicos da **ADONAI** as condições de armazenagem forem inseguras para o terminal, o meio ambiente ou para pessoas. Nessas hipóteses a **ADONAI** solicitará à **CONTRATANTE** que interrompa suas remessas e remova o Produto em questão. A não retirada imediata de tal produto pela **CONTRATANTE** autoriza a **ADONAI** a dispor do mesmo da maneira que julgar mais apropriada repassando à **CONTRATANTE** todo e qualquer custo e conseqüências envolvidos.

### **G) PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

G.1) - Todos os veículos e motoristas, que se apresentarem para carregamento ou descarga nas instalações da **ADONAI**, devem atender a todos procedimentos legais vigentes e portar "abafa chamas", não recaindo qualquer penalidade a **ADONAI** pela recusa de veículos ou motoristas que não atendam a critérios de segurança previstos na legislação ou em procedimentos internos. Abafa Chamas é equipamento previsto em nosso check-list de carga / descarga de caminhões que é instalado no escapamento do veículo.

G.2) - É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o estabelecimento de programa, composto com a empresa transportadora contratada, para atendimento de emergências causadas por acidentes no transporte, não cabendo à **ADONAI** qualquer responsabilidade ou envolvimento em tais atendimentos.

G.3) – É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de Fichas e Envelopes de Emergência, para entrega aos motoristas no ato do carregamento, bem como a contratação de empresas de Transportes que atendam integralmente a Legislação vigente que regula o transporte de cargas perigosas, quando o produto objeto da contratação assim seja classificado.

G.4) - Todas as pessoas que adentrarem nas dependências da **ADONAI**, incluindo os pontos de atracação de navios, o farão por sua conta e risco, e estarão sujeitas as normas da **ADONAI** e da CODESP, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a à **ADONAI** por danos físicos ou materiais, perda, avaria ou qualquer outro tipo de dano ou prejuízo.

#### **Terminal**

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

#### **Escritório Administrativo**

Rua XV de Novembro,46/48– Centro  
CEP 11010-150 Santos – SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)



Adonai S/A

G.5) – À **ADONAI** reserva-se o direito de, por razões de segurança, ou de procedimentos internos, proibir a entrada de qualquer pessoa, veículo ou equipamento no terminal, ou de solicitar a imediata retirada dos mesmos.

G.6) A **CONTRATANTE** compromete-se a preparar e enviar para a **ADONAI** antes do início do CONTRATO, lista de seus funcionários ou representantes disponíveis diuturnamente, inclusive em fins de semana e feriados, (constituída por ordem de prioridade de nomes, cargos e números dos telefones do escritório, residência e celulares) e autorizados a decidir ações envolvidas nas operações objeto do CONTRATO e vivenciadas nos períodos extraordinários.

G.7) - Todos os navios, caminhões e vagões ferroviários autorizados pela **CONTRATANTE** à adentrar nas dependências, ou se envolver em operações da **ADONAI** deverão dispor de cobertura securitária contratada contemplando os riscos de responsabilidade civil e contra terceiros sem custo para **ADONAI**, devendo a qualquer tempo, se solicitado, fornecer cópias de tais apólices de seguros.

## **H) RESÍDUOS E EFLUENTES**

H.1) – A **CONTRATANTE** é exclusivamente responsável pelas remoções e destinações, de qualquer resíduo, efluente líquido ou sobra de material remanescente após a limpeza de tanques, dutos e equipamentos, envolvidos nas operações contratadas, sempre que solicitada pela **ADONAI**, em estrito cumprimento à legislação vigente.

H.2) Não sendo retirados, pela **CONTRATANTE**, tais resíduos, efluentes ou sobras de material, em prazo de 10 dias da notificação, a **ADONAI** poderá providenciar tais destinações repassando todos custos envolvidos para a **CONTRATANTE**.

H.3) - Para a finalidade de descarte da sobra de material resultado da movimentação do(s) Produto(s) da **CONTRATANTE**, fica entendido e acordado que tais quantidades serão computadas, nos controles de estoques, como produto entregue pela **ADONAI** para a **CONTRATANTE**.

H.4) – A propriedade de tais quantidades permanece sempre com a **CONTRATANTE** e o envolvimento da **ADONAI** como um gerador de resíduo é limitado aquele de um prestador de serviços por conta e ordem da real proprietária do PRODUTO. Assim sendo a **ADONAI** não assume, sob nenhuma hipótese,

### **Terminal**

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

### **Escritório Administrativo**

Rua XV de Novembro, 46/48 – Centro  
CEP 11010-150 Santos – SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)



Adonai S/A

responsabilidade relacionada à movimentação e descarte das sobras de material da **CONTRATANTE** após as mesmas terem deixado a custódia da **ADONAI**.

## **I) DISPOSIÇÕES GERAIS**

I.1) - Quaisquer modificações na legislação federal, estadual ou municipal que possam alterar os custos operacionais e ou requerer novos investimentos para possibilitar a continuidade do CONTRATO, incluindo novas exigências referentes ao controle de poluição ambiental, autorizarão a **ADONAI** apresentar para o **CONTRATANTE** novos preços para os serviços de forma a permitir que opere com manutenção do equilíbrio econômico, sendo concedido prazo de trinta dias contados a partir da data do recebimento da proposta para aceitá-la. Não ocorrendo resposta do **CONTRATANTE** por escrito no prazo de trinta dias, o novo preço será aplicado à partir do primeiro dia útil após o mencionado prazo. Se o novo preço não for aceito este CONTRATO terminará sessenta dias após a data do recebimento da proposta de alteração de preço e nenhuma das Partes estará sujeita a qualquer tipo de indenização.

I.2) - Na eventualidade das operações da **ADONAI** serem injustamente restringidas temporariamente por qualquer autoridade governamental ou judiciária, a **ADONAI** não será responsável por qualquer dano a **CONTRATANTE**.

## **J) PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS E REGULAMENTAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS**

J.1) – **ADONAI** tem o direito de reter parte ou a totalidade do(s) Produto(s) armazenado no terminal até que todos os valores devidos pela **CONTRATANTE** tenham sido honrados, não recaindo qualquer responsabilidade para a **ADONAI** em relação a eventuais custos conseqüentes de tal retenção.

J.2) A **ADONAI** poderá utilizar PRODUTO retido na forma do item anterior, para quitação de valores devidos pela **CONTRATANTE**, destinando os mesmos a operações de comercialização mediante Leilão Público, disponibilizando posteriormente para a **CONTRATANTE** eventuais valores superiores ao montante dos débitos pendentes.

J.2) - A **ADONAI** somente acatará documentos envoltórios nas movimentações de produtos quando as nomenclaturas dos mesmos sejam idênticas às constantes nos documentos de contratação dos serviços de armazenagem e movimentação. Caso o produto objeto da contratação possa ter nomes variados, sem que se

### **Terminal**

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

### **Escritório Administrativo**

Rua XV de Novembro,46/48– Centro  
CEP 11010-150 Santos – SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)



Adonai S/A

altere sua composição e especificação técnica de manuseio e armazenagem, devem os mesmos ser informados por escrito pela **CONTRATANTE**.

J.3) - Os demais itens aqui não especificados serão enquadrados nas condições gerais do regulamento interno da ADONAI TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, aplicam-se os dispositivos do Decreto 1.102 de 21.11.1903, e normas emitidas pela JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo, regulando as atividades dos armazéns gerais.

Estas, CONDIÇÕES GERAIS DE OPERAÇÃO, são parte integrante da proposta comercial , ACC OU CONTRATO anexo.

DE ACORDO - Nome:	
Cargo:	RG:
Ass:	Data:
INFORMAR - Despachante:	
INFORMAR - Inspetor:	
Nome e telefone func. cliente p/ contato fora ao expediente normal	
Nome:	Telefone:

Cópia Não

**Terminal**

Margem Esquerda do Porto Organizado de Santos  
Área de Tanques S/N.º - Ilha Barnabé  
Caixa Postal 450 CEP 1010-970 Santos, SP - Brasil  
PABX/Fax : 55 13 3226-3660/3226-3665  
controle@adonaiquimica.com.br

**Escritório Administrativo**

Rua XV de Novembro,46/48- Centro  
CEP 11010-150 Santos – SP- Brasil  
Fone: 55 13 3226-3661 Fax: 55 13 3226-3665  
adm@adonaiquimica.com.br  
[www.adonaiquimica.com.br](http://www.adonaiquimica.com.br)